



PGFN | PROCURADORIA GERAL
DA FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia

Edital PFN-BA/ME nº 4, de 11 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Abre processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em TI, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em TI e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado, mais formação de cadastro de reserva.

1.2. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

1.3. O horário das atividades de estágio na PFN-BA deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h.

1.4. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal com valor descrito no item 02 e auxílio-transporte contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

1.4.1 O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

1.4.2 Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

1.4.3 Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

1.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 02 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos da PORTARIA PGFN /ME Nº 2614, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

1.6. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

1.7. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros e negras, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; seleção de currículos e entrevista oral via videoconferência.

2. VAGAS

2.1 As vagas serão assim disponibilizadas:

Curso	Vagas	Atribuições	Bolsa	Carga Horária
Tecnologia da Informação	02	1. Auxílio no atendimento de demandas do setor; 2. Acompanhamento da elaboração e documentação de processos (utilização de linguagem BPMN para desenho de processos); 3. Acompanhamento e auxílio na criação de páginas para a Intranet (desejável conhecimento em Google Sites); 4. Desejável conhecimento em linguagens de programação (HTML, CSS, javascript); 5. Desejável conhecimento em metodologias ágeis (SCRUM, Design Thinking, Ciclo PDCA, etc).	R\$1.222,00 (Hum mil, duzentos e vinte e dois mil reais)	05h/dia

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré – UPA: <http://www.universidadepatativa.com.br/> fazer o download do Formulário de Inscrição anexado nesta publicação logo abaixo do item EDITAL, preencher corretamente todos os dados solicitados e enviar em formato PDF junto com os demais documentos para o e-mail: pgfnbahia@universidadepatativa.com.br;

3.3. Em caso de candidatos com necessidade especial – portadores de deficiência, sendo assegurados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004; o mesmo deverá enviar para o email: pgfnbahia@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico original, expedido com validade máxima de 90 (noventa dias) dentro do período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial;

3.4. Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento da autodeclaração, constante em anexo neste edital que deverá ser preenchida e assinada, após enviar em formato PDF para o e-mail: pgfnbahia@universidadepatativa.com.br.

3.5. O Candidato deverá realizar o envio das seguintes documentações relacionadas abaixo para o e-mail informado acima no item 3.2:

1. Comprovante de habilitação, em caso de candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
2. Currículo, Histórico Escolar constando a grade curricular cursada;
3. **Formulário de Inscrição** anexado na publicação devidamente preenchido e assinado;
4. **Cópia de documento de identificação com foto;**
5. **Formulário de Autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo.

3.5. É de responsabilidade do candidato a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio para o email: pgfnbahia@universidadepatativa.com.br;

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

3.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do respectivo curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 01(um) ano.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será formado por seleção prévia dos currículos recebidos e entrevista oral realizada pela própria PGFN-BA;

4.2 Na etapa da entrevista oral, a mesma será aplicada por videoconferência a ser realizada por meio do programa Google Meet, com agendamento antecipado para conhecimento do candidato e publicidade dos atos no site da UPA;

4.3. A entrevista terá duração máxima de 01 hora. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

4.4. A PGFN-BA e a UPA não se responsabilizam por eventuais falhas na comunicação, falta de energia, desconexão e outros problemas de cunho particular, resultando assim na desclassificação do candidato neste certame;

5. RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será pela análise realizada a partir das entrevistas.

5.2. O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade, em caso de empate, nos termos deste Edital.

5.3. O resultado será divulgado no site da Universidade Patativa;

6. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada a candidato constante do cadastro de reserva, até o seu aceite.

6.2. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com PFN, os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da convocação.

6.3. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular.

6.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PGFN a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No caso de dúvida, os candidatos deverão enviar email para: pgfnbahia@universidadepatativa.com.br

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	19 a 29 de Maio
Seleção de Currículos	30 a 02 de Junho
Aplicação da entrevista oral	A partir de 05 de Junho
Resultado final da seleção	Até 09 de Junho

8.1. Serão **deferidas as 50 primeiras inscrições.**

8.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Universidade Patativa do Assaré na Internet, no endereço <http://www.universidadepatativa.com.br/>.

Luciano Roberto Bandeira Santos
Procurador-Chefe da PFN-BA